



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Projeto de Lei nº 017/2021

DECLARA ENTIDADES DE
UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
ESPORTIVA FLYBOYS E
ASSOCIAÇÃO KORPUS FUTSAL

Art. 1º É declarada entidade de utilidade pública a ASSOCIACAO ESPORTIVA FLYBOYS, inscrita no CNPJ sob nº 11.239.582/0001-80, com sede na Rua Lopes Trovão, 860, Centro, Candelária - RS.

Art. 2º É declarada entidade de utilidade pública a ASSOCIACAO KORPUS FUTSAL, inscrita no CNPJ sob nº 36.215.310/0001-70, com sede na Rua Benjamin Constant, 658, Centro, Candelária - RS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária, 09 de agosto de 2021

GINEVRA HAUBERT DA SILVEIRA
Vereadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

J U S T I F I C A T I V A

Este projeto de lei é apresentado com a finalidade de declarar como entidades de utilidade pública as Associações Esportiva Flyboys e Korpus Futsal.

As presentes associações já possuem mais de década de trabalhos desenvolvidos no município de Candelária, sempre representando o município em competições estaduais, nacionais e internacionais.

A Associação Esportiva Flyboys com quase 15 anos de atividades desenvolve as modalidades de basquetebol e Futsal Feminino, já a Associação Korpus Futsal desenvolve a modalidade de futsal masculino. Apostando no apoio da comunidade local, estas entidades buscam ser referência na questão de inclusão e formação de atletas, além de se tornarem equipes forte no cenário esportivo estadual estadual.

Demonstram uma grande preocupação com o futuro de nossas crianças, mantendo importantes parcerias e projetos sociais no âmbito municipal.

Com o desenvolvimento do trabalho algumas empresas têm apoiado as entidades. Entretanto, para o seu funcionamento, as entidades enfrentam dificuldades, necessitando-se ampliar cada vez mais o apoio comunitário.

Neste sentido, consideram prioritários o seu enquadramento como entidades de utilidade pública, para facilitar o acesso aos recursos financeiros necessários, eis que os clubes vem exercendo um importante papel junto à comunidade candelariense, em especial no que se refere à divulgação do Município na área desportiva, na valorização do esporte como fator de integração da comunidade e na consolidação de atividades físicas como meio de promover a qualidade de vida.

Por fim, cabe referir que a declaração de entidade de utilidade pública não acarreta isenções decorrentes da concessão, mas possibilita que ambas Associações busquem determinados benefícios e incentivos junto às demais esferas de governo, entidades e empresas apoiadoras.

Em vista disso, recorre-se ao Poder Legislativo Municipal para a concretização desse objetivo, como ato de plena justiça e reconhecimento ao louvável trabalho das entidades em favor do esporte em nosso município, esperando que os nobres pares aprovem o presente projeto de lei.

Candelária, 09 de agosto de 2021

GINEVRA HAUBERT DA SILVEIRA
Vereadora